



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - CCCGEAm-LS

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CCCGEAm-LS).

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, teve início a Sexagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Ambiental, realizada por videoconferência, via *Google Meet* sob a presidência do Prof. Dr. Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho. Estiverem presentes os membros que assinaram a presente ata. Ausências justificadas: Prof. Dr. Rafael de Oliveira Tiezzi e Yona Florinda Virgilio Maungue.1) **Expediente.**

1.1) **Comunicados da presidência.** 1.1.1) **Afastamento docente.** Prof. Dr. Jorge informou que o docente Rafael encontra-se afastado para participação em congresso. 1.1.2) **Edital de Mobilidade Intercampi.** Prof. Dr. Jorge comunicou que estão abertas, até 30/11/2025, as inscrições para participação dos discentes na Mobilidade Acadêmica *Intercampi* da UFSCar referente ao período letivo 2026/1. O edital foi encaminhado por e-mail e divulgado no grupo de avisos da secretaria no WhatsApp. 1.1.3) **Eleição da Coordenação.** Prof. Dr. Jorge apresentou as próximas datas importantes do processo eleitoral: divulgação das chapas (12/11), divulgação do colégio eleitoral (13/11), período de recurso contra o colégio eleitoral (14 a 17/11), divulgação do *link* de votação (24/11), votação (25 e 26/11) e divulgação do resultado da eleição (28/11). 1.1.4) **Inserção de ponto de pauta – Solicitação de migração de PPC.** A inserção foi aprovada por unanimidade. 1.1.5) **Oferta de disciplinas optativas no calendário de verão.** Prof. Dr. Jorge informou que poderão ser ofertadas atividades optativas no calendário de verão de 19/01 a 14/02. O prazo para solicitação é 19/11/2025. 1.2) **Comunicados dos membros.** 1.2.1) **XX ENEDS.** Prof. Dr. Jorge informou que ele, a Profa. Dra. Beatriz Cruz Gonzalez e alunos do *campus* participaram do Encontro Nacional de Engenharia e Desenvolvimento Social, realizado em Campinas, cujo objetivo é discutir a inserção da engenharia para além dos aspectos técnicos, incluindo sua dimensão social. Destacaram que o grupo de trabalho responsável pelo evento reúne-se há cerca de 20 anos. Comunicaram ainda que existe a possibilidade de que o próximo encontro seja realizado no Campus Lagoa do Sino, em novembro de 2026. 1.2.2) **Novembro Negro 2025.** Profa. Dra. Márcia apresentou a programação do Novembro Negro no *campus*: 12/11: atividades de roda de samba e oficinas e 13/11: roda de palestras. Profa. Dra. Márcia solicitou ainda apoio na divulgação das atividades e informou também a realização do evento *Black of Science*, no dia 27/11. 2) **Ordem do dia.** 2.1) **Apreciação da ata da 57ª Reunião Ordinária do CCCGEAm (Anexo 1-2027954).** A ata mencionada foi aprovada por unanimidade. 2.2) **Apreciação de fichas de caracterização (Anexo 2 - 2055511).** Prof. Dr. Jorge apresentou as fichas que foram aprovadas por unanimidade. 2.3) **Encaminhamentos sobre o valor residual do Projeto de Desenvolvimento Acadêmico 2025.** O Prof. Dr. Jorge informou que o conselho deveria deliberar sobre a realocação da verba residual do PDA 2025. A secretária Carolina apresentou o detalhamento dos valores já utilizados: Iniciação Científica – R\$ 2.752,44; Ensino – R\$ 3.691,59; Viagens – R\$ 6.300,00; CiC – R\$ 500,00; e Semana da Engenharia Ambiental – R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 18.244,03. Dessa forma, o curso dispõe de um valor residual de R\$ 1.755,97 a ser realocado. Carolina lembrou que o CCCGEAm-LS havia deliberado anteriormente pela realocação dos valores excedentes para a área de ensino, porém havia o caso de três docentes que, por não atenderem aos procedimentos informados, ficaram impedidos de utilizar a verba destinada à Iniciação Científica. Após discussão, o conselho, por maioria, decidiu manter a deliberação anterior, destinando o valor residual às demandas de ensino. Os docentes Aldenor da Silva Ferreira e Guilherme de Figueiredo Furtado abstiveram-se da votação. 2.4) **Solicitação de alteração de currículo.** O Prof. Dr. Jorge informou que, em virtude da

aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em dezembro de 2024, os estudantes vinculados ao PPC anterior têm o prazo de um ano para solicitar alteração de currículo, conforme previsto no Capítulo IX do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, especialmente no Art. 84, que dispõe: “Quando da implantação de um novo currículo em um curso, é facultado aos estudantes que ainda não tiverem concluído 50% da carga horária total do curso, a opção pelo novo currículo. Em casos excepcionais, é facultada aos estudantes que já tenham concluído 50% da carga horária total do curso, a opção pelo novo currículo, mediante parecer favorável do Conselho de Coordenação de Curso.” A secretária Carolina lembrou que, no ano anterior, nenhum estudante realizou a migração, uma vez que, por orientação da Direção do Centro de Ciências da Natureza (CCN), a alteração de currículo somente poderia ocorrer se abrangesse 100% dos estudantes, devido à falta de estrutura física e de pessoal no Campus Lagoa do Sino, o que inviabiliza a oferta concomitante de dois PPCs. Ressaltou-se ainda que o Sistema de Gestão Acadêmica da UFSCar não contempla as especificidades do Campus Lagoa do Sino, o que reforça a dificuldade operacional de implementação de migrações individuais. Foi apresentado um pedido individual de migração de currículo, referente a um estudante que já possui mais de 50% da carga horária integralizada, situação que exige apreciação do conselho, conforme o Art. 84, §1º. Após consulta à Coordenação Acadêmica e à Direção do CCN, a orientação manteve-se a mesma do ano anterior: não aprovar migrações individuais, apenas considerar em caso de migração integral da turma. O conselho manifestou preocupação e insatisfação com a situação, considerando que não possui autonomia para aprovar os pedidos, mesmo compreendendo o caráter pedagógico e de aprimoramento do novo PPC. O Prof. Aldenor da Silva Ferreira destacou que é “um absurdo a burocracia se sobrepor à pedagogia”, ressaltando que, embora os docentes atualizem e aprimorem o projeto pedagógico, os estudantes permanecem impossibilitados de migrar por limitações do sistema. A Profa. Natália de Souza Pelinson lembrou que o Campus Lagoa do Sino completou 10 anos de funcionamento, e mesmo com a perspectiva de novos cursos e expansão da UFSCar, o *campus* continua sem atendimento adequado nos sistemas institucionais. A Profa. Anne Alessandra Cardoso Neves reforçou que o conselho não possui alternativa diante das restrições impostas. Diante do exposto, o conselho deliberou pela negativa do pedido individual de migração, conforme a orientação institucional vigente, e decidiu elaborar e encaminhar um documento às instâncias superiores da Universidade, expondo a situação e a necessidade de adequações sistêmicas e administrativas que permitam ao Campus Lagoa do Sino exercer plenamente sua autonomia acadêmica e pedagógica. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração dos membros participantes, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Carolina Silva Loureiro Camargo, na qualidade de secretária, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho, Vice-Coordenador(a) de Curso**, em 27/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Azevedo Almeida de Jesus, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Rodrigues da Silva, Técnico(a) de Laboratório**, em 04/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Figueiredo Furtado, Professor(a) do Ensino Superior**, em 04/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Martins das Neves, Docente**, em 05/12/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Cruz Gonzalez, Docente**, em 18/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Pelinson, Docente**, em 18/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Alessandra Cardoso Neves, Docente**, em 19/12/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldenor da Silva Ferreira, Professor(a) do Ensino Superior**, em 05/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Richtielle da Silva, Docente**, em 09/02/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Silva Loureiro Camargo, Assistente em Administração**, em 09/02/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2074706** e o código CRC **3F6595CF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.036299/2025-35

SEI nº 2074706

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião Extraordinária, versão de 02/Agosto/2019